



TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/133/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 133/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.164-6 (Originário do Processo nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 10, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e de outro a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do RG nº **25.625.975-6 – SSP/SP** e do **CPF nº 185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando parecer jurídico, de fls. **2.530** e o despacho autorizatório, de fls. **2.531**, do processo nº **2011-0.133.164-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **133/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Alteração contratual constantes e não constantes do Caderno de Preços nº 044/EDIF/SIURB/11, conforme descrição abaixo:

a) Inclusão de Serviços extracontratuais

(CEI Setor 1907 - Moenda), no valor de R\$ 131.718,62 (cento e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos);

b) Extensão Contratual

(CEI Setor 1907 - Moenda), no valor de R\$ 712.772,36 (setecentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Redução Contratual





(CEI Setor 1907 - Moenda), no valor de R\$ 434.322,78 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);

c) Supressão Contratual

(CEMEI Setor 4304 – Carmelo Cali), no valor de R\$ 490.231,89 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);

- 2.2. As inclusões extracontratuais e extensões contratuais totalizam um valor de **R\$ 844.490,98 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)** e as reduções e supressões um valor de **R\$ 924.554,67 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, resultando em uma redução final de **R\$ 80.063,69 (oitenta mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Em decorrência das alterações acima expostas, o Contrato com valor atual de **R\$ 60.215.118,73 (sessenta milhões, duzentos e quinze mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos)**, reduzido em **R\$ 80.063,69 (oitenta mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 60.135.055,04 (sessenta milhões, cento e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, representando uma redução de **0,1396%**, do valor inicial e um acumulado de **16,01877%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **133/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
WILLIAM DE ALMEIDA
PROCURADOR**

